Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de Agosto de 2021.

MENSAGEM Nº 036/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 034/2021, QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE UMA ÁREA EM SÃO JOÃO DO GARRAFÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Esta Administração Pública Municipal tem se engajado no sentido de preservar e promover os direitos constitucionais dos cidadãos santamarienses, sobretudo, os grupos mais vulneráveis, como os idosos, nos termos da Lei nº 10.741/2003.

Não obstante, destaca-se a disponibilização de ambientes voltados para o acolhimento dos idosos, mesmo que temporariamente, aliado a atividades e programações específicas, como uma ferramenta eficaz para preservação dos direitos dos mesmos.

É com este foco que o presente projeto de Lei objetiva viabilizar a construção de um Centro de Vivência, por meio da aquisição de uma área em São João do Garrafão, possibilitando aos habitantes daquela localidade o acesso facilitado deste serviço de bem-estar aos idosos.

Afinal de contas, após trabalharem arduamente para a construção de um Município economicamente expressivo e com base numa cultura, predominantemente pomerana, alicerçada em carinho e afeto, esta ação da Administração Pública Municipal nada mais é do que uma singela retribuição por tudo que nossos idosos já fizeram por nosso Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores e Vereadoras Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 1149/2021

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE UMA ÁREA EM SÃO JOÃO DO GARRAFÃO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, uma área medindo 1.005,00 m² (mil e cinco metros quadrados), situada em São João de Garrafão, neste Município de Santa Maria de Jetibá/ES, registrada na matrícula de nº 1.258 do Livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, de propriedade de Florentino Guilherme, brasileiro, casado, portador do CPF nº 318.022.817-20 e Documento de Identidade nº 232.755/ES, residente e domiciliado em São João de Garrafão, s/nº, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES, para a construção do Centro de Vivência do Idoso.

§1º. A Comissão para Avaliação designada pelo Decreto nº 477/2021, de 24 de Março de 2021, procedeu a análise do imóvel de que trata esta lei, emitindo Parecer segundo o qual o valor do bem foi estimado em R$ 300,00 (trezentos reais) por metro quadrado.

§2º. A aquisição será formalizada por meio de documento hábil de compra e venda com cláusula *ad corpus e* posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º. O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

Art. 2º. A aquisição do imóvel será realizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, mediante o pagamento do montante avençado, a ser adimplido no ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de Agosto de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal